

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:

Processo nº **9121/2018**.

Licitação nº **009/2018**.

Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço “por lote”.

Data Adjudicação: **04/12/2018**.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS (DENTRO DO ESTADO) E INTERESTADUAIS (DISTRITO FEDERAL) PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE NECESSITAM SE DESLOCAR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	LOTES/ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL ESTIMADO (EM REAIS R\$)
RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA CNPJ/MF: 25.634.569/0001-30	Lote 1 / “global”	254.520,00

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS / LICITADOS:	01
TOTAL DE ITENS COTADOS / LICITADOS:	08
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	01
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	08

O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 254.520,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais), para o exercício do ano de 2019.

Alvorada do Norte, **04 de dezembro** de 2018.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:20B263BC

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2018

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e Pregão e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **009/2018**, em **04/12/2018**, nestes termos:

Processo nº **9121/2018**.

Licitação nº **009/2018**.

Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço “por lote”.

Data Adjudicação: **04/12/2018**.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS (DENTRO DO ESTADO) E INTERESTADUAIS (DISTRITO FEDERAL) PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE NECESSITAM SE DESLOCAR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	LOTES/ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL ESTIMADO (EM REAIS R\$)
RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA CNPJ/MF: 25.634.569/0001-30	Lote 1 / “global”	254.520,00

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS / LICITADOS:	01
TOTAL DE ITENS COTADOS / LICITADOS:	08
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	01
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	08
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS:	01
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	08

O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 254.520,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais), para o exercício do ano de 2019.

Alvorada do Norte, **04 de dezembro** de 2018.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:3D0E4A7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB Nº 084/2018

PORTARIA GAB N.º 084/2018. Aparecida do Rio Doce, 28 de dezembro de 2018.

“Autoriza a regularização conclusiva de levantamento patrimonial”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a regularização, conforme relatório conclusivo do Levantamento Patrimonial do município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 28 de dezembro de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Walter Lázaro da Silva

Código Identificador:F3EE13F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 001/2019**

PORTARIA-SA Nº 001. DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, Portador do CPF sob o nº 849.187.646-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, empreendeu viagem para o dia 09 de janeiro de 2019, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRRA-SE.

“CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:

Walter Lázaro da Silva

Código Identificador:2ACE07AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 002/2019**

PORTARIA-SA Nº 002. DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOEL VIEIRA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 450.450.891-53, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado na Secretaria Mun. de Agricultura, empreendeu viagem para o dia 09 de janeiro de 2019, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRRA-SE.

“CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:

Walter Lázaro da Silva

Código Identificador:7CE03806

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 458/2019**

Decreto nº. 458/2019, de 02 de janeiro de 2019.

“Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação direta da Empresa BARNABE SOARES NETO - NUCLEO.”

A Prefeita de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

CONSIDERANDO QUE:

A) – O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez”;

B) - O valor da contratação de empresa para prestar serviços de manutenção do portal da transparência, conforme exigências legais, será de R\$. 17.600,00 (dezesete mil e dezesseis reais), enquadrando-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação da Empresa **BARNABE SOARES NETO - NUCLEO**, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Walter Lázaro da Silva

Código Identificador:2A7DA6FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 461/2019**

Decreto nº. 461/2019, de 02 de janeiro de 2019.

“Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação direta da Empresa ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.432.007/0001-21.”

A Prefeita de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

CONSIDERANDO QUE:

A) – O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ‘para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez’;

B) - O valor da contratação de empresa para prestar serviços de Provedor de Acesso à Internet, pelo sistema de transmissão wireless, será de R\$. 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), enquadrando-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação da Empresa ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.432.007/0001-21, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Walter Lázaro da Silva

Código Identificador:A44CD7D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 459/2019**

Decreto nº. 459/2019, de 02 de janeiro de 2019.

“Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação direta da Empresa ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.432.007/0001-21.”

A Prefeita de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

CONSIDERANDO QUE:

A) – O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ‘para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez’;

B) - O valor da contratação de empresa para prestar serviços de Provedor de Acesso à Internet, pelo sistema de transmissão wireless, será de R\$. 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), enquadrando-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação da Empresa ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.432.007/0001-21, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Walter Lázaro da Silva

Código Identificador:8D771F82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 460/2019**

DECRETO Nº 460/2019. DE 02 DE JANEIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DURANTE 12 (DOZE) MESES CONFORME INCISO X, ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.”

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo Departamento Jurídico, inserido no processo, que vislumbra a locação por Dispensa de Licitação do Imóvel localizado na cidade de Aparecida do Rio Doce, à rua Adalberto Fernandes, Qd.42, Lt.18, centro, registrado no cartório de registro de imóveis de Aparecida do Rio Doce, Goiás;

CONSIDERANDO a premente necessidade da locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado Municipal;

CONSIDERANDO que a referida locação visa atender atividade afim, uma vez que suas características físicas após vistorias foram aprovadas pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Laudo de Avaliação, confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a Lei 8666/93, no inciso X do art.24, admite a Dispensa de Licitação para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração cujas

necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia;

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

D E C R E T A:

Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a locação do imóvel situado na Rua Adalto Fernandes, Quadra .42, Lote 18, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, destinado ao funcionamento do ALMOXARIFADO MUNICIPAL, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018, no valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), perfazendo um Valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Walter Lázaro da Silva

Código Identificador:881B7138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 462/2019**

Decreto nº. 462/2019, de 02 de janeiro de 2019.

“Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação direta da Empresa ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.432.007/0001-21.”

A Prefeita de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

CONSIDERANDO QUE:

A) – O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez”;

B) - O valor da contratação de empresa para prestar serviços de Provedor de Acesso à Internet, pelo sistema de transmissão wireless, será de R\$. 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), enquadrando-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

D E C R E T A:

Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação da Empresa ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.432.007/0001-21, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Walter Lázaro da Silva

Código Identificador:8597E5B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 762/2018 – SMS**

PORTARIA Nº 762/2018 – SMS DE 10 DE JANEIRO 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 (Quatro) de Janeiro de 2019 no veículo Voyage– placa PRG 5748 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde- GO conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:

GILSON DA CRUZ MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO

CARGO: MOTORISTA

CPF: 868.099.971-72

FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.

DATA SAÍDA:04/01/2019 às 07:00hs.

CHEGADA:04/01/2019 às 16:00hs.

DESTINO: RIO VERDE- GO.

ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1

VALOR: R\$ 30,00

PORTARIA: 762/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de Janeiro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
 Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:A65C6DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 763/2018 – SMS

PORTARIA Nº 763/2018 – SMS DE 10 DE JANEIRO 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 (Quatro) de Janeiro de 2019 no veículo Voyage– placa PRG 5748 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde- GO conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
 Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
 GILSON DA CRUZ MARTINS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
 CARGO: MOTORISTA
 CPF: 868.099.971-72
 FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
 DATA SAÍDA:04/01/2019 às 16:00hs.
 CHEGADA:05/01/2019 às 01:00hs.
 DESTINO: RIO VERDE- GO.
 ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
 VALOR: R\$ 30,00
 PORTARIA: 763/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de Janeiro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
 Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:9FE8BA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 764/2019 – SMS

PORTARIA Nº 764/2019 – SMS DE 10 DE JANEIRO 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 31 (Trinte e um) de Dezembro de 2018 no veículo Voyage– placa PRG 5748 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde- GO conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
 Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
 GILSON DA CRUZ MARTINS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
 CARGO: MOTORISTA
 CPF: 868.099.971-72
 FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
 DATA SAÍDA:31/12/2018 às 15:00hs.
 CHEGADA:31/12/2018 às 20:00hs.
 DESTINO: RIO VERDE- GO.
 ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
 VALOR: R\$ 30,00
 PORTARIA: 764/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da

apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de Janeiro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:EAB4313C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 765/2019 – SMS

PORTARIA Nº 765/2019 – SMS DE 10 DE JANEIRO 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (Vinte e nove) de Dezembro de 2018 no veículo Voyage– placa PRG 5748 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde- GO conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:29/12/2018 às 15:00hs.
CHEGADA:29/12/2018 às 20:00hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R\$ 30,00
PORTARIA: 765/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de Janeiro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:5ABF32EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 766/2019 – SMS

PORTARIA Nº 766/2019 – SMS DE 10 DE JANEIRO 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 (Vinte e seis) de Dezembro de 2018 no veículo Ambulância Fiorino– placa PQR 3947 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde- GO conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:26/12/2018 às 16:00hs.
CHEGADA:26/12/2018 às 21:00hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R\$ 30,00

PORTARIA: 766/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de Janeiro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:BD2F1262

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 767/2019 – SMS

PORTARIA Nº 767/2019 – SMS DE 10 DE JANEIRO 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (Vinte e oito) de Dezembro de 2018 no veículo Ambulância Fiorino– placa PQR 3947 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde- GO conforme comprovante em anexo. Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:

GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO

CARGO: MOTORISTA

CPF: 868.099.971-72

FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.

DATA SAÍDA:28/12/2018 às 07:00hs.

CHEGADA:28/12/2018 às 13:00hs.

DESTINO: RIO VERDE- GO.

ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1

VALOR: R\$ 30,00

PORTARIA: 767/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de Janeiro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:64D0B35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 768/2019 – SMS

PORTARIA Nº 768/2019 – SMS DE 10 DE JANEIRO 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 (Vinte e sete) de Dezembro de 2018 no veículo Ambulância Fiorino– placa PQR 3947 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde- GO conforme comprovante em anexo. Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:

GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO

CARGO: MOTORISTA

CPF: 868.099.971-72

FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.

DATA SAÍDA:27/12/2018 às 08:00hs.

CHEGADA:27/12/2018 às 15:00hs.
 DESTINO: RIO VERDE- GO.
 ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
 VALOR: R\$ 30,00
 PORTARIA: 768/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de Janeiro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
 Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:91C0A272

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº769/2019 – SMS

PORTARIA Nº769/2019 – SMS DE 10 DE JANEIRO 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

T
 A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 (Sete) de Janeiro 2019 no veículo Van Placa PRP 0742 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir 14 pacientes até Amesgo, na cidade de Goiânia conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 90,00(noventa reais) conforme o item 2.1. do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
 GILSON DA CRUZ MARTINS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO

CARGO: MOTORISTA
 CPF: 868.099.971-72
 FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONDUZIR 14 PACIENTES NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
 DATA SAÍDA:07/01/2019 às 04:00h.
 CHEGADA PREVISTA:07/01/2019 às 21:00 h.
 DESTINO: GOIANIA-GO.
 ITEM PORTARIA160/2017:2.1
 VALOR: R\$90,00
 PORTARIA:769/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de Janeiro de 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
 Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:A485682F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº770/2019 – SMS

PORTARIA Nº770/2019 – SMS DE 10 DE JANEIRO 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

T
 A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 02 (Dois) de Janeiro 2019 no veículo Voyage Placa PRG 5748 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, até Amesgo, na cidade de Goiânia conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 90,00(noventa reais) conforme o item 2.1. do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
 GILSON DA CRUZ MARTINS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
 CARGO: MOTORISTA
 CPF: 868.099.971-72
 FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
 DATA SAÍDA:02/01/2019 às 07:00h.
 CHEGADA PREVISTA:02/01/2019 às 18:00 h.
 DESTINO: GOIANIA-GO.
 ITEM PORTARIA160/2017:2.1
 VALOR: R\$90,00
 PORTARIA:770/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de Janeiro de 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
 Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:8002504A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PORTARIA Nº 771/2019– SMS**

PORTARIA Nº 771/2019– SMS DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 (Três) de Janeiro de 2019 no veículo Voyage - placa PRG 5748 à cidade de Uberlândia, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes e declaração de comparecimento em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dia do mês de Janeiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
 Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
 GILSON DA CRUZ MARTINS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
 CARGO: MOTORISTA
 CPF: 868.099.971-72
 FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE UBERLANDIA.
 DATA SAÍDA: 03/01/2019 às 05:00 hs.
 CHEGADA:03/01/2019 às 14:25 hs
 DESTINO:UBERLANDIA
 ITEM DECRETO 160/2017: 2.1
 VALOR: R\$ 90,00
 PORTARIA:771/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 10 de Janeiro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
 Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:503B2B66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PORTARIA Nº 772/2019 – SMS**

PORTARIA Nº 772/2019 – SMS DE 10 DE JANEIRO 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 (Quatro) de Janeiro de 2019 no veículo Mobi – Placa PQL 4319 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Caçu GO, conforme comprovante e declaração em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
 Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
 GILSON DA CRUZ MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE CAÇU-GO.
DATA SAÍDA:04/01/2019 às13:00.
CHEGADA:04/01/2019 às 18:00hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R\$ 30,00
PORTARIA: 772/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de Janeiro 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:B5A40CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 773/2019 – SMS

PORTARIA Nº 773/2019 – SMS DE 10 DE JANEIRO 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 (Sete) de Janeiro de 2019 no veículo Voyage – Placa PRG 5748 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:07/01/2019 às13:00.
CHEGADA:07/01/2019 às 19:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2019 1.1
VALOR: R\$ 30,00
PORTARIA: 773/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de Janeiro 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:6D47E2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 774/2019 – SMS

PORTARIA Nº 774/2019 – SMS DE 10 DE JANEIRO 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 (Três) de Janeiro de 2019 no veículo Voyage – Placa PRG 5748 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:03/01/2019 às07:00.
CHEGADA:03/01/2019 às 13:30hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2019 1.1
VALOR: R\$ 30,00
PORTARIA: 774/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de Janeiro 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:2CCB2B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 775/2019 – SMS

PORTARIA Nº 775/2019 – SMS DE 10 DE JANEIRO 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 02 (Dois) de Janeiro de 2019 no veículo Voyage – Placa PRG 5748 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:02/01/2019 às07:00.
CHEGADA:02/01/2019 às 14:25hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2019 1.1
VALOR: R\$ 30,00
PORTARIA: 775/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de Janeiro 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:A2E3E2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 776/2019 – SMS

PORTARIA Nº 776/2019 – SMS DE 10 DE JANEIRO 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 08 (Oito) de Janeiro de 2019 no veículo Voyage – Placa OMP 4887 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:

GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:08/01/2019 às07:00.
CHEGADA:08/01/2019 às 14:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2019 1.1
VALOR: R\$ 30,00
PORTARIA: 776/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de Janeiro 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA

Requerente

Publicado por:

Gilson da Cruz Martins

Código Identificador:8B1C84F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 777/2019 – SMS

PORTARIA Nº 777/2019 – SMS DE 10 DE JANEIRO 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 08 (Oito) de Janeiro de 2019 no veículo Voyage – Placa OMP 4887 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:

GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:08/01/2019 às14:10.
CHEGADA:08/01/2019 às 20:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2019 1.1
VALOR: R\$ 30,00
PORTARIA: 777/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de Janeiro 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA

Requerente

Publicado por:

Gilson da Cruz Martins

Código Identificador:7DF52402

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 778/2019 – SMS

PORTARIA Nº 778/2019 – SMS DE 10 DE JANEIRO 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 09 (Nove) de Janeiro de 2019 no veículo Voyage – Placa PRG 5748 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:

GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:09/01/2019 às12:00.
CHEGADA:09/01/2019 às 18:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2019 1.1
VALOR: R\$ 30,00
PORTARIA: 778/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de Janeiro 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:E723FEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 779/2019 – SMS

PORTARIA Nº 779/2019 – SMS DE 10 DE JANEIRO 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (Vinte e oito) de Dezembro de 2018 no veículo Voyage – Placa PRG 5748 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:

GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:28/12/2018 às07:00.
CHEGADA:28/12/2018 às 16:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2018 1.1
VALOR: R\$ 30,00
PORTARIA: 779/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de Janeiro 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:B264F371

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 781/2019 – SMS

PORTARIA Nº 781/2019 – SMS DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 09 (Nove) de Janeiro de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo

Voyage placa PRG 5748 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R\$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dia do mês de Janeiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:

GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA

CARGO: AGENDE DE SAÚDE

CPF: 494.341.281-53

FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.

DATA SAÍDA: 09/01/2019 às 07:00 hs.

CHEGADA: 09/01/2019 às 13:37 hs.

DESTINO: RIO VERDE-GO.

ITEM DECRETO: 160/2019 1.1

VALOR: R\$ 30,00

PORTARIA: 781/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 10 de Janeiro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA

Requerente

Publicado por:

Gilson da Cruz Martins

Código Identificador:C94DE114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 782/2019 – SMS**

PORTARIA Nº 782/2019 – SMS DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53

ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 03 (Três) de Janeiro de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PRG 5748 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R\$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dia do mês de Janeiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:

GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA

CARGO: AGENDE DE SAÚDE

CPF: 494.341.281-53

FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.

DATA SAÍDA: 03/01/2019 às 07:00 hs.

CHEGADA: 03/01/2019 às 14:30 hs.

DESTINO: RIO VERDE-GO.

ITEM DECRETO: 160/2019 1.1

VALOR: R\$ 30,00

PORTARIA: 782/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 10 de Janeiro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA

Requerente

Publicado por:

Gilson da Cruz Martins

Código Identificador:94FEE49C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 783/2019 – SMS**

PORTARIA Nº 783/2019 – SMS DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 07 (Sete) de Janeiro de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PRG 5748 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R\$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dia do mês de Janeiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:

GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA: 07/01/2019 às 04:00 hs.
CHEGADA: 07/01/2019 às 12:40 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 160/2019 1.1
VALOR: R\$ 30,00
PORTARIA: 783/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 10 de Janeiro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA

Requerente

Publicado por:

Gilson da Cruz Martins

Código Identificador:9F9A9C35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 784/2019 – SMS**

PORTARIA Nº 784/2019 – SMS DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 27 (Vinte e sete) de Dezembro de 2018, à cidade de Rio Verde Goiás no veículo Voyage placa PRG 5748 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R\$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dia do mês de Janeiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:

GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA: 27/12/2018 às 07:00 hs.
CHEGADA: 27/12/2018 às 13:35 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 160/2018 1.1
VALOR: R\$ 30,00
PORTARIA: 784/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 10 de Janeiro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA

Requerente

Publicado por:

Gilson da Cruz Martins

Código Identificador:90BA3542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 785/2019 – SMS**

PORTARIA Nº 785/2019 – SMS DE 10 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (Vinte e oito) de Dezembro de 2018, no veículo Voyage placa OMP 4887 à cidade de JALES SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a paciente CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA, à fundação pio XII conforme comprovantes, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme os itens 5.1 do anexo único do decreto 001/2016 de 04/01/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:

GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE:CONDUZIR A PACIENTE CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA ATE FUNDAÇÃO PIO XII
DATA SAÍDA: 28/12/2018 07:00 hs.
CHEGADA PREVISTA:28/12/2018 às 18:30 hs.
DESTINO:JALES SP
ITEM DECRETO 001/2016: 5.1
VALOR: R\$90,00
PORTARIA:785/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de Janeiro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS

Requerente

Publicado por:

Gilson da Cruz Martins

Código Identificador:A2FDC5EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 786/2019 – SMS**

PORTARIA Nº 786/2019 – SMS DE 10 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (Três) de Janeiro de 2019, no veículo Voyage placa PRG 5748 à cidade de JALES SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a paciente CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA, à fundação pio XII conforme comprovantes, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme os itens 5.1 do anexo único do decreto 001/2017 de 04/01/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:

GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE:CONDUZIR A PACIENTE CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA ATE FUNDAÇÃO PIO XII
DATA SAÍDA: 03/01/2019 05:00 hs.
CHEGADA PREVISTA:03/01/2019 às 15:00 hs.
DESTINO:JALES SP
ITEM DECRETO 001/2016: 5.1
VALOR: R\$90,00
PORTARIA:786/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de Janeiro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS

Requerente

Publicado por:

Gilson da Cruz Martins

Código Identificador:266AB595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 787/2019 – SMS**

PORTARIA Nº 787/2019 – SMS DE 10 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (Nove) de Janeiro de 2019, no veículo Voyage - placa PRG 5748 à cidade de Barretos SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir o paciente SONILDA LIRA, ao Hospital do Câncer, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite mais combustível a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) conforme o item 4.3 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:

GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I

CPF: 154.931.721-00

FINALIDADE: PARA CONDUZIR A PACIENTE, SONILDA LIRA AO HOSPITAL DO CANCER EM BARRETOS SP.

DATA SAÍDA:09/01/2019 às 07:00hs.

CHEGADA:09//01/2019 às 22:30

DESTINO:BARRETOS

ITEM DECRETO 001/2016: 4.3

VALOR: R\$ 240,00

PORTARIA:787/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de Janeiro de 2019

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:E2F7775C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 787/2019 – SMS

PORTARIA Nº 787/2019 – SMS DE 10 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (Nove) de Janeiro de 2019, no veículo Voyage - placa PRG 5748 à cidade de Barretos SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir o paciente SONILDA LIRA, ao Hospital do Câncer, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite mais combustível a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) conforme o item 4.3 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:

GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I

CPF: 154.931.721-00

FINALIDADE: PARA CONDUZIR A PACIENTE, SONILDA LIRA AO HOSPITAL DO CANCER EM BARRETOS SP.

DATA SAÍDA:09/01/2019 às 07:00hs.

CHEGADA:09//01/2019 às 22:30

DESTINO:BARRETOS

ITEM DECRETO 001/2016: 4.3

VALOR: R\$ 240,00

PORTARIA:787/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de Janeiro de 2019

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:3793B031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 788/2019– SMS**

PORTARIA Nº 788/2019– SMS DE 10 DE JANEIRO 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

T

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (Cinco) de Janeiro de 2019 no veículo Voyage placa PRG 5748 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde até a Amesgo, conforme comprovantes em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dia do mês de Janeiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:

GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I

CPF: 154.931.721-00

FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE GOIÂNIA GOIÁS.

DATA SAÍDA:05/01/2019 às 12:30 h.

CHEGADA PREVISTA:05/01/2019 às 21:30h.

DESTINO: GOIÂNIA-GO.

ITEM DECRETO 001/2016:2.1

VALOR: R\$ 90,00

PORTARIA:788/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de Janeiro 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS

Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:85771DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 789/2019 – SMS**

PORTARIA Nº 789/2019 – SMS DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (Vinte e sete) de Dezembro de 2018, no veículo Ambulancia Kangoo – placa OMI 1204 à cidade de Santa Helena Goiás a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R\$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:

GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I

CPF: 154.931.721-00

FINALIDADE: PARA CONDUZIR PACIENTES NA CIDADE DE SANTA HELENA - GOIAS.

DATA SAÍDA: 27/12/2018 as 10:00 h.

CHEGADA:27/12/2018 às 18:00 h.

DESTINO:SANTA HELENA - GO.

ITEM DECRETO: 160/2019 1.1

VALOR: R\$ 30,00

PORTARIA: 789/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 10 de Janeiro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS

Requerente

Publicado por:
 Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:29A73F07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PORTARIA Nº 790/2019 – SMS**

PORTARIA Nº 790/2019 – SMS DE 10 DE JANEIRO 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLAUDIA VANAZZI, Portador do CPF sob o nº 042.584.269-03, ocupante do cargo de Assessor Especial, empreendeu viagem no dia 03 (Três) de Janeiro de 2019 à cidade de Rio Verde GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Rio Verde -Go, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:

GILSON DA CRUZ MARTINS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETARIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: CLAUDIA VANAZZI

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL

CPF: 042.584.269-03

FINALIDADE: À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GO.

DATA SAÍDA: 03/01/2019 às 09:30 h.

CHEGADA PREVISTA:03/01/2019. As 15:20 h.

DESTINO: RIO VERDE-GO.

ITEM DECRETO 160/2019 1.1

VALOR: R\$ 30,00

PORTARIA:790/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de Janeiro 2019.

CLAUDIA VANAZZI

Requerente

Publicado por:
 Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:7405C2D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PORTARIA Nº 791/ 2019 – SMS**

PORTARIA Nº 791/ 2019 – SMS DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCIANA GUARDIANA MALTA, Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, empreendeu viagem no dia 27 (Vinte e sete) de Dezembro de 2018 à cidade de Rio Verde Goiás, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme encaminhamento médico e comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:

GILSON DA CRUZ MARTINS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA

CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM

CPF: 765.126.221-20

FINALIDADE: PARA ACOMPANHAR O PACIENTE, LAISLAYNE DOS SANTOS NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.

DATA SAÍDA:27/12/2018 às 12:30 h.

CHEGADA:27/12/2018 às 18:00 h.

DESTINO: RIO VERDE- GOIÁS

ITEM DECRETO: 160/2019 1.1

VALOR: R\$ 30,00

PORTARIA: 791/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO. 10 de Janeiro de 2019

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:7E59B899

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 792/2019 – SMS

PORTARIA Nº 792/2019 – SMS DE 10 DE JANEIRO 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 (Dez) de Janeiro de 2019 no veículo Voyage – Placa PRG 5748 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Rio Verde – GO, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro de 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:

GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA: 10/01/2019 às 07:00.
CHEGADA: 10/01/2019 às 14:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2019 1.1
VALOR: R\$ 30,00
PORTARIA: 792/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da

apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de Janeiro 2019.

REGINALDO ANTONIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:8588937E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 793/2019 – SMS

PORTARIA Nº 793/2019 – SMS DE 10 DE JANEIRO 2019.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLAUDIA VANAZZI, Portador do CPF sob o nº 042.584.269-03, ocupante do cargo de Assessor Especial, empreendeu viagem no dia 10 (Dez) de Janeiro de 2019 à cidade de Rio Verde GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Rio Verde -Go, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (Dez) dias do mês de Janeiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:

GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: CLAUDIA VANAZZI
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
CPF: 042.584.269-03
FINALIDADE: À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GO.
DATA SAÍDA: 10/01/2019 às 09:00 h.
CHEGADA PREVISTA: 10/01/2019. As 13:30 h.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO 160/2019 1.1
VALOR: R\$ 30,00
PORTARIA: 793/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem,

certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de Janeiro 2019.

CLAUDIA VANAZZI
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:1B37F8A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 003/2019

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 24 de janeiro de 2019, às 09h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA COMPUTADORES, IMPRESSORA, PERIFERICOS E ACESSORIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS - GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8C75F729

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÕES PRESENCIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÕES PRESENCIAIS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, designada pelo Decreto Municipal Nº 002/2019, Torna Público o Pregão Presencial, conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
034/2018 – 2ª Vez	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Açougue (CARNES E EMBUTIDOS), para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado no Termo de Referência.	002641/2018	23/01/2019 09:00 hrs.	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: <http://www.aurilandia.go.gov.br>. Informações: Fone/fax: Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA - GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:BF2FC3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018 PROCESSO Nº 003317/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018
PROCESSO Nº 003317/2018

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, designada pelo Decreto Municipal nº 002/2019, torna público a Revogação do Pregão Eletrônico nº 012/2018, por interesse Administrativo. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: <http://www.aurilandia.go.gov.br> e www.comprasnet.go.gov.br. Informações: Fone/fax: **Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.**

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, 10 DE JANEIRO DE 2019.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:1D78626E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO**, com sede à Av. Um, esquina com a 5ª nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, torna público para conhecimento dos interessados **ERRATA** ao Edital de Pregão Presencial **001/2019**, Processo Administrativo n.º 019/2019, no qual foram feitas alterações no tópico 4 item 2 do Termo de Referência Anexo I do Edital, “**ONDE SE LÊ: Item 2 – JOYSTICK - MESA CONTROLADORA** Interface de comunicação e alimentação apenas por porta USB; Display de LCD; Funcionalidades operacionais compatíveis com o software de monitoramento; Permitir acionar um preset de câmeras a partir de um comando na mesa controladora; Possuir joystick que permita operar PAN, TIL e ZOOM na mesma alavanca, com velocidade variável; Possuir teclado numérico; Comunicação RS485/232; Comunicação IP; Fonte alimentação; Deverá ser da mesma marca do VMS (software de monitoramento). Caso não seja da mesma marca, deverá ser compatível e homologado pelo VMS (software de monitoramento), através de documento que comprove esta homologação fornecido pelo fabricante do VMS (software de monitoramento); Deverá ser da mesma marca ou homologada pelo fabricante da câmera.” “**LEIA-SE: Item 2 – JOYSTICK - MESA CONTROLADORA** Display de LCD; Funcionalidades operacionais compatíveis com o software de monitoramento; Permitir acionar um preset de câmeras a partir de um comando na mesa controladora; Possuir joystick que permita operar PAN, TIL e ZOOM na mesma alavanca, com velocidade variável; Possuir teclado numérico; Comunicação RS485/232; Comunicação IP; Fonte alimentação; Deverá ser da mesma marca do VMS (software de monitoramento). Caso não seja da mesma marca, deverá ser compatível e homologado pelo VMS (software de monitoramento), através de documento que comprove esta homologação fornecido pelo fabricante do VMS (software de monitoramento); Deverá ser da mesma marca ou homologada pelo

fabricante da câmera.” Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e dispositivos esposados no instrumento convocatório, ficando desde já estabelecido que a data da abertura será a mesma, qual seja, dia **24 de janeiro de 2019** as 08:00, conforme edital republicado.

Bonfinópolis, 11 de janeiro de 2019.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Eric Douglas de Oliveira

Código Identificador:D7C1CB8B

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
PLANEJAMENTO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **25 DE JANEIRO DE 2019, às 13:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - CEP: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL” Tipo Menor Preço Global**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA COM LINK DEDICADO SIMÉTRICO COM CAPACIDADE DE 20 MB**. Edital e informações junto ao pregoeiro (a), em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Mario Lucio Alves Mendes

Código Identificador:E9F15C54

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO Nº 01- 2018**

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA
MODALIDADE**

LEILÃO SOB Nº 0001-0/2018

1. Abertura do Certame

Às 08:30 horas do dia 08 de Janeiro de 2019 na sede da **MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**, sito à **PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO**, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 132-2018 **LICITAÇÃO** de 09/01/2018, sob a presidência do Sr. **JOSE SOUZA AIRES** e na presença dos membros **JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA** e **MARCELO LINO MARTINS**, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a **CREDENCIAMENTO de LEILOEIROS OFICIAIS**, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Campos Belos - GO.

2. Credenciamento

Foi credenciada para o presente certame e apresentou tempestivamente o envelope contendo a documentação, a seguinte empresa:]

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
LEILA NANJI KARASIAKI	N	460.497.541-87	LEILA NANJI KARASIAKI	460.497.541-87

3. Habilitação

Passa-se então a abertura do envelope contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise da mesma pela Comissão Permanente de Licitação. Após minuciosa verificação, o presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
LEILA NANJI KARASIAKI	460.497.541-87	Aprovado	

4. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

JOSE SOUZA AIRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA

Membro da Equipe de Apoio

MARCELO LINO MARTINS

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:3D714203

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 122/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO.

CONTRATADO: TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 02.058.744/0001-92, com sede na Rodovia BR -153 KM 1292, s/nº, Zona Rural, Aparecida de Goiânia/GO.

OBJETO: Aquisição de uma caminhão equipado com caçamba, 0 (zero) km, conforme especificações do termo de Referência, contrato de repasse MAPA 804870/2014 – Operação 1018878-79, de acordo com as especificações do anexo I. VALOR DO CONTRATO: R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais). Início: 18/12/2018. Término: 18/12/2019 - PRAZO/PGTO: O pagamento será feito em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após apresentação da nota fiscal e entrega do item de acordo com as especificações constantes no presente termo.

Goiatuba, Estado de Goiás, 17 de dezembro de 2018

GILSON ROSA BATISTA

Gestor Municipal.

Publicado por:

José Vieira do Prado

Código Identificador:47DB0AA7

**SETOR DE CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 2018041584 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA - PREGÃO PRESENCIAL Nº013/18, Aquisição de uma caminhão equipado com caçamba, 0(zero) km, conforme especificações do Termo de Referência, contrato de repasse MAPA 804870/2014 - Operação 1018878-79, de acordo com as especificações do anexo I do edital normativo e com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e LC 147/2014. DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores,

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/18**, objetivando a **Aquisição de uma caminhão equipado com caçamba, 0(zero) km, conforme especificações do Termo de Referência, contrato de repasse MAPA 804870/2014 - Operação 1018878-79, de acordo com as especificações do anexo I do edital normativo e com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e LC 147/2014, para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO**, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s): **TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.058.744/0001-92, estabelecida na Rodovia BR-153 KM 1292 nº s/n B Zona Rural Aparecida de Goiânia/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QTDE/ ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 (um) Caminhão equipado com caçamba- Caminhão de fabricação nacional equipado com caçamba de no mínimo: 3,5 m², 0 (zero) km, tração 4X2, 5(cinco) marchas e 1(uma) ré, manual, sistema de injeção, motor a diesel, direção hidráulica, 4 cilindros, potência de no mínimo 162 cv.	IVECO	RS 177.500,00	RS 177.500,00

Importa-se o presente Pregão na importância total de **RS 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

PUBLIQUE-SE.

Goiatuba/GO, 14 de dezembro de 2018.

GILSON ROSA BATISTA

Gestor Municipal

Publicado por:

José Vieira do Prado

Código Identificador:5D6C1B10

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2017**

LOCATÁRIO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA.**

LOCADORA: **Espólio de Joaquim Garcia Sobrinho e Outros**, Representado por sua inventariante **INEZITA GARCIA MARQUES**

OBJETO : Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Agência so SEBRAE/GO pelo período de 02/01/2019 à 31/12/2019

VALOR : R\$ 1.717,13 (um mil, setecentos e dezessete reais e treze centavos) mensais, totalizando R\$ 20.605,56 (vinte mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

PRAZO : 12 (doze) meses. Início : 02/01/2019 - Término: 31/12/2019

PAGAMENTO : Todo dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido.

Goiatuba-Go, 02 de Janeiro de 2019.

GILSON ROSA BATISTA

Gestor do Município

Publicado por:

José Vieira do Prado

Código Identificador:2EAF37B9

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2017**

LOCATÁRIO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA.**

LOCADORA: **Sr. PAULINO FERREIRA BARBOSA**

OBJETO : Locação de Imóvel destinado a residência do Delegado de Polícia, pelo período de 02/01/2019 à 31/12/2019

VALOR : R\$ 1.058,47 (um mil e cinquenta e oito reais e quarente e sete centavos) mensais, totalizando R\$ 12.701,64 (doze mil, setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO : 12 (doze) meses. Início : 02/01/2019 - Término: 31/12/2019

PAGAMENTO : Todo dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido.

Goiatuba-Go, 02 de Janeiro de 2019.

GILSON ROSA BATISTA

Gestor do Município

Publicado por:

José Vieira do Prado

Código Identificador:25DA87C6

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 24/01/2019 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, para aquisição de Medicamentos, de acordo com as especificações em anexo. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 10 de janeiro de 2019.

VANESSA ARAÚJO ROSA

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Marli Soares

Código Identificador:2C35E7D6

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL DE IPAMERI
CONVOCAÇÃO CARGO: PROFESSOR P II – LÍNGUA
PORTUGUESA DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO
CAVALHEIRO**

CONCURSO PÚBLICO Nº.: 001/2015

CONVOCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR P II – LÍNGUA PORTUGUESA

DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO CAVALHEIRO

Fica convocado a pessoa abaixo-relacionada, aprovada no Concurso Público nº.: 001/2015, para tomar posse no seu respectivo cargo, devendo apresentar toda a documentação prevista no item 14.3, do Edital de Concurso Público nº.: 001/2015, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS AUTENTICADAS)

CARGO: PROFESSOR P II – LÍNGUA PORTUGUESA

- a. Cédula de Identidade;
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c. Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos
- menores de 07 (sete) anos, (se houver);
- d. Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- e. Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g. Cartão PIS/PASEP;
- h. Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (número e série/qualificação civil e data de emissão);
- i. Cartão de vacinas atualizado;
- j. Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido ao cargo pretendido ou comprovação de nível de escolaridade, para o exercício da função;
- k. Atestado médico de sanidade física e mental, expedido por profissional da área;
- l. Duas fotos 3x4 recentes;
- m. Declaração de não ocupação de cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (será emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipameri);
- n. Declaração de seus Bens e Valores;
- o. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Ipameri;
- p. Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, de não ter sofrido condenação criminal por crime contra o patrimônio ou administração pública, transitado em julgado;
- q. Comprovante de endereço atualizado;
- r. Número de conta corrente bancária (BRADESCO);
- s. Número de telefone para contato.

Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perda do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.

NOME DO CANDIDATO CARGO

0003 CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA PROFESSOR P II – LÍNGUA PORTUGUESA

(DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO CAVALHEIRO)

Ipameri – Goiás, 10 de janeiro de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:3967D630

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação referente a Locação de Imóvel para uso e funcionamento do **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)**, de propriedade de: **JOÃO SIMÃO JÚNIOR** e **DALILA GOMES CADEMARTORI SIMÃO**, brasileiros, solteiros, fazendeiros, residentes e domiciliados na Chácara Dalila, neste município de Ipameri – Goiás; neste ato representado pelos seus bastantes procuradores, os corretores de imóveis Sr. **CHRISTIAN STOHR**, Creci/GO 7.488 e **ANA CLÁUDIA PEIXOTO STOHR**, Creci/GO 19.489, residentes e domiciliados à Rua João de Souza, nº 35-A, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 009/2019 – PGM, no valor total R\$ 20.948,76 (vinte mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2019000230.

Face ao disposto no artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 09 (nove) de janeiro de 2019.

JOSÉ EURÍPEDES CARNEIRO

Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE DISPENSA nº 010/2019
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal da Saúde de Ipameri-GO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, para Locação de Imóvel para uso e funcionamento do **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)**, de propriedade de **JOÃO SIMÃO JÚNIOR** e **DALILA GOMES CADEMARTORI SIMÃO**, brasileiros, solteiros, fazendeiros, residentes e domiciliados na Chácara Dalila, neste município de Ipameri – Goiás; neste ato representado pelos seus bastantes procuradores, os corretores de imóveis Sr. **CHRISTIAN STOHR**, Creci/GO 7.488 e **ANA CLÁUDIA PEIXOTO STOHR**, Creci/GO 19.489, residentes e domiciliados à Rua João de Souza, nº 35-A, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 009/2019 – PGM, no valor de R\$ 1.745,73 (hum mil e setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), para pagamento mensal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda à publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri - GO, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR

Gestor FMS

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:B9AAE21A

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
IPAMERI E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS.

3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
IPAMERI E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:	
Denominação/Nome por extenso: MUNICÍPIO DE IPAMERI	
CNPJ/MF: 01.763.606/0001-41	Inscrição Estadual: ISENTA
SIGLA/Nome resumido: IPAMERI PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO	Ramo de Atividade: Administração pública em geral
Endereço: AV PANDIA CALOGERAS, 84 - CENTRO	

Cidade: IPAMERI	GO	CEP: 75780-000
Telefone: (64) 3491-6000	FAX:	
Endereço Eletrônico:		
Nome do Representante Legal: DANIELA VAZ CARNEIRO		
Cargo/Função: PREFEITA	RG: 1468419 2 a VIA DGPC GO	CPF: 842.733.641-15
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		CPF:

CONTRATADA:		
ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei n e 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES GO	CNPJ/MF: 34.028.316/0013-47	
Endereço: PRAÇA CIVICA, N P 11 - CENTRO		
Cidade: GOIÂNIA	GO	CEP: 74003-901
Telefone: (62) 3226-2202/2218	FAX:	
Endereço Eletrônico: GRVE-GO@correios.com.br		
Representante Legal 1: ERIKA SOARES TANNUS		
RG*: 4107141 DGPC GO	CPF: 876.547.171-72	
Representante Legal 2: ZENAIDE APARECIDA CAETANO		
RG: M-7.675.486 SSP MG	CPF: 010.696.506-92	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº 53191.000042/2019-25, o 3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912409076, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/02/2019 até 01/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima — Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 20180027 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao MUNICÍPIO DE IPAMERI, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Vaz Carneiro, Usuário Externo**, em 07/01/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6 2 S 12, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Zenaide Aparecida Caetano, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 08/01/2019, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 62 S 1 2, do Decreto n e 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Junior Gomes Mendes, Chefe de Seção**, em 08/01/2019, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 62 S 1 2, do Decreto n e 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Referência: Processo nº 53191.000042/2019-25 Goiânia – 07/01/2019 SEI nº 4822716

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:7E4AE1EB

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 001/2019

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais destinados à Secretaria Municipal de Educação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal; do art. 92, inciso X da Constituição Estadual de Goiás, e do art. 2º, inciso III e VI, da Lei Municipal nº 2.674, de 11 de março de 2009 com posteriores alterações, e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário dos cargos descritos no Edital em decorrência de necessidade de excepcional interesse público do ano letivo de 2019, e considerando que não restam candidatos aprovados em concurso público, bem como não se encontra vigente nenhum Processo Seletivo Simplificado, mesmo que em cadastro de reserva, aguardando convocação para os cargos previstos neste Edital.

Os interessados em participar poderão comparecer junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data, das 13:00 h às 17:00 h, para retirada do edital e inscrições.

As inscrições serão realizadas entre os dias 14 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2019 e a seleção será realizada em 23 de janeiro de 2019.

Maiores informações na Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Pandiá Calógeras nº 84, Centro, Palácio Entre Rios, Ipameri-GO ou pelo fone 64 3491 6000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2019.

HILMA APARECIDA BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação – Dec. Nº 434, de 10/04/2017

DANIELA VAZ CARNEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:0B2129CC

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 077/PMJ/2018

DECRETO Nº 077/PMJ/2018.

Jaupaci, 31 de dezembro de 2018.

“EXONERAR COORDENADORA DE SECRETARIA e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Jaupaci, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Nº 638/PMJ/2017:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerada a Sra. Iracy Ribeiro Vaz da Silva, do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Secretaria XI** - lotado na Secretaria Municipal de Saúde com vencimentos e atribuições em Lei ao Cargo (LEI 638/PMJ/2017).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art.3º- Revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de dezembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludimila Rosa Abadia

Código Identificador:EC146F8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/PMJ/2018**

DECRETO Nº 076/PMJ/2018

Jaupaci, 31 de dezembro de 2018.

“EXONERAR DIRETOR (A) DE SECRETARIA e dá outras providencias.”

O Prefeito do Município de Jaupaci, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Nº 638/PMJ/2017:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerada a Sra. **Regina Celia da Silva Prado**, do cargo de provimento em comissão de **Diretora de Secretaria VI** - lotado na Secretaria Municipal de Educação com vencimentos e atribuições em Lei ao Cargo (LEI 638/PMJ/2017).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art.3º- Revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de dezembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludimila Rosa Abadia

Código Identificador:138F1700

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/PMJ/2019**

DECRETO Nº 002/PMJ/2019

REGULAMENTA A LEI Nº 122/1987 DO CHEFE DO EXECUTIVO A DOAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL A PESSOAS DE BAIXA RENDA.

O Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei nº 122/1987 a doar imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal a pessoas de baixa renda, obedecidos aos critérios fixados neste decreto.

§ 1º - Para consecução do fim previsto no caput deste artigo, o Município poderá firmar escritura pública de doação.

§ 2º - Os imóveis doados servirão exclusivamente à moradia dos donatários e seus dependentes.

Art. 2º - O imóvel a ser doado será construído nos padrões de casa popular.

§1º - Ficam proibidas quaisquer ampliações ou transformações do imóvel sem a autorização pelo Chefe do Poder Executivo.

§2º - Ficam igualmente proibidos os donatários de criarem nos imóveis e nas adjacências animais suínos ou quaisquer outros, que por sua natureza sejam vetores de patologias.

Art. 3º - O benefício instituído neste decreto será concedido a pessoas carentes de recursos que atendam, além de outras exigências julgadas convenientes ao resguardo do interesse público aos seguintes requisitos:

I – que esteja em situação de risco social, desabrigados, inquilinos ou morando em lugares impróprios para moradia;

II - que o pretendente prove morar no Município de Jaupaci-Go por mais de 05(cinco) anos;

III - que não possua bens imóveis;

IV - que não tenha recebido, a qualquer título, imóvel de propriedade do Município, Estado ou União, suas autarquias e fundações, em qualquer época, bem como o cônjuge e filhos, se houver;

V - que comprove ter renda familiar mensal igual ou inferior a 02 (dois) salário mínimo;

VI – que passe por uma análise técnica sobre sua capacidade econômico-financeira através do serviço de assistência social do Município.

Art. 4º - Retornará ao domínio do Município independente de notificação judicial ou extra judicial o imóvel que for utilizado pelo donatário para fins diversos do objeto mencionado no § 2º do artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - Incorrerá na mesma pena prevista no artigo 4º, o donatário que:

I - ceder o imóvel a terceiros, a qualquer título;

II - deixar de cumprir as obrigações constantes no artigo 2º desta lei;

III - abandonar o imóvel por prazo superior a 03 (três) meses.

Art. 6º - Ocorrendo qualquer das hipóteses de reversão mencionadas nos artigos 4º e 5º, o donatário não terá direito à indenização por benfeitorias porventura existentes.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá fazer constar do instrumento de doação outras cláusulas e condições que julgar necessárias ao resguardo do interesse público, cujo descumprimento acarretará a reversão da doação, obedecido o disposto neste decreto.

Art. 8º - O Executivo Municipal baixará os atos regulamentares necessários à execução deste decreto no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua vigência.

Art. 9º - Os recursos destinados à execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento.

Art. 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11 - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludimila Rosa Abadia

Código Identificador:1C69EFDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/PMJ/2019**

DECRETO Nº 001/PMJ/2019

Jaupaci, 08 de janeiro de 2019.

“COLOCA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL
A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaupaci, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica a disposição do Município de Iporá – GO a servidora **Valdecina Silva Cunha Vaz**, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para a origem durante o período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludimila Rosa Abadia

Código Identificador:D1AE191F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/PMJ/2019**

DECRETO Nº 003/PMJ/2019

Jaupaci, 10 de janeiro de 2019.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA
FRANCISCA ALZIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI**, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e fundamentado no art. 96 da Lei nº 458/PMJ/05 de 18 de abril de 2005 (Dispõe sobre o Estatuto do servidor e na forma da Lei etc.)

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio, a servidora **FRANCISCA ALZIRA DA SILVA** por um período de 03 (três) meses a contar a partir do dia 10 de janeiro de 2019 a 10 de abril de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludimila Rosa Abadia

Código Identificador:0774F7D4

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ nº
04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA PROMOVER O
SHOW DA CHEGADA DO ANO DE 2019

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARCOS ANTÔNIO GAETAN-ME CNPJ nº: 11.139.736/0001-61	ADM nº 001/2019	RS 25.000,00

Vigência do Contrato: 01/01/2019 à 28/01/2019

Data da Assinatura do contrato: 01/01/2019

Recursos: 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA. 07 – SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. DESPORTO. 18.695.0019.2-019 – Atividades da Secretaria de Turismo, Ind. Com. Desporto. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Marcos Antonio Gaetan – Repr. Contratada.

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:CB122D7A

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0135/2018**

Montividiu do Norte, 01 de outubro de 2018

“Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal.”

A **Prefeita Municipal de Montividiu do Norte**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª DORCILENI FLORENÇA DE SOUZA COSTA no cargo de Membro Conselheira do Conselho Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de outubro de 2018, referente ao período trabalhado de 15/01/2017 à 15/01/2018.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Oliveira Santos e Silva

Código Identificador:88FBD29A

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 136/2018.**

Montividiu do Norte, 19 de dezembro de 2018

NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
EM DESFAVOR DA EMPRESA BORGES &
CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA, Prefeita de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os documentos constantes no Processo de Inexigibilidade nº. 002/2017, e Contrato nº. 035A/2018, firmado entre

o Município de Montividiu do Norte e a empresa **BORGES & CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.824.279/0001-44;

CONSIDERANDO a existência de fortes indícios que a empresa **BORGES & CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** esta incorrendo no inadimplemento, descumprimento cláusulas contratuais referente ao contrato acima aludido, podendo acarretar prejuízos irreparáveis a essa administração;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, que permite a rescisão unilateral;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão processante para investigar as condutas da empresa **BORGES & CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, referente ao contrato nº 035A/2017, deste município.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- **Deocleciano Aires Sobrinho** – CPF: **764.069.701-87**

- **Monica Maria da Silva Pedro Gonçalves** - CPF: **823.311.544-49**

- **Sidiane Gervasio de Souza** - CPF: **038.833.991-83**

Art. 3º - Fica designado como presidente da comissão processante a servidora: **Sidiane Gervasio de Souza**.

Art. 4º - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 120 (cento e vinte dias).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2018.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZENOVE DIAS DE OUTUBRO DE 2018 (19/10/2018).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:4E54D700

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0137/2018**

Montividiu do Norte, 29 de outubro de 2018

“Convoca servidor (a) público(a) licenciado (a) para retornar as atividades.”

A **Prefeita Municipal de Montividiu do Norte**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Convocar o(a) servidor (a) público (a) municipal senhor (a) JOSE ALMIR FREIRE DOS SANTOS a assumir suas atividades junto à administração pública ocupando o seu cargo de origem constante no quadro de funcionários desta municipalidade.

II – Conforme a legislação em vigência o (a) servidor (a) supra deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura até o dia 31 de outubro de 2018.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:E0D6B1A7

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0138/2018**

Montividiu do Norte, 07 de novembro de 2018

“Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal.”

A **Prefeita Municipal de Montividiu do Norte**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª JULIANE OLIVEIRA SANTOS no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de novembro de 2018, referente ao período trabalhado de 10/04/2016 à 10/04/2016.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:772EA1F3

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0139/2018**

Montividiu do Norte, 07 de novembro de 2018

“Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal.”

A **Prefeita Municipal de Montividiu do Norte**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr JOAO BATISTA SOUZA no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Obras, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de novembro de 2018, referente ao período trabalhado de 02/05/2017 à 02/05/2018.

II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:00D1CA10

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0140/2018**

Montividiu do Norte, 07 de novembro de 2018

“Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal.”

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sr^a ROSIMEIRE MODESTA DE JESUS no cargo de Membro Conselheira do Conselho Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de novembro de 2018, referente ao período trabalhado de 15/01/2017 à 15/01/2018.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:754E8738

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0141/2018**

Montividiu do Norte, 07 de novembro de 2018

“Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal.”

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sr^a ANA LUCIA SOUZA DOS SANTOS no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de novembro de 2018, referente ao período trabalhado de 01/04/2014 à 01/04/2015.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:632B1281

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0142/2018**

Montividiu do Norte, 07 de novembro de 2018

“Com efeito, de indeferir férias a servidora pública municipal.”

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Indeferir férias a servidora pública municipal Sr^a VALMIRA ALVES PEREIRA BARBOSA no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período trabalhado de 01/03/2017 à 01/03/2018 para o mês de novembro.

II – Tal decisão foi tomada devido a funcionária está afastada de suas funções desde o primeiro Relatório médico do Dr. Dionísio Figueiredo Lopes, Neurocirurgião – CRM 13618 que atesta a incapacidade laborativa da referida funcionária.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1^a de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:BD6FFC3E

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0143/2018**

Montividiu do Norte, 19 de novembro de 2018.

“Com efeito, de conceder licença a gestação a servidora pública municipal”.

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença a gestação a servidora pública municipal Sr^a ROMILDA PEREIRA DE JESUS no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença estas que deverá ser gozada no período de 19 de novembro de 2018 à 19 de maio de 2019.

II – A Servidora acima descrita deverá comparecer em seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:171561DD

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0145/2018**

Montividiu do Norte, 29 de novembro de 2018

“Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal.”

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr IVAIR FERNANDES DE SOUZA no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Obras, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de dezembro de 2018, referente ao período trabalhado de 15/03/2017 à 15/03/2018.

II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Oliveira Santos e Silva

Código Identificador:9EA87E24

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0146/2018**

Montividiu do Norte, 29 de novembro de 2018

“Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal.”

A **Prefeita Municipal de Montividiu do Norte**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. IVANILDO FRANCISCO DE LIMA no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de dezembro de 2018, referente ao período trabalhado de 02/05/2015 à 02/05/2016.

II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Oliveira Santos e Silva

Código Identificador:1A0A5DE3

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0147/2018**

Montividiu do Norte, 29 de novembro de 2018

“Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal.”

A **Prefeita Municipal de Montividiu do Norte**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª SIDIANE GERVASIO DE SOUZA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de novembro de 2018, referente ao período trabalhado de 01/02/2016 à 01/02/2017.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Oliveira Santos e Silva

Código Identificador:DA9E3E30

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0148/2018**

Montividiu do Norte, 29 de novembro de 2018

“Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal.”

A **Prefeita Municipal de Montividiu do Norte**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª NILMA DE JESUS PAIVA no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de dezembro de 2018, referente ao período trabalhado de 01/04/2017 à 01/04/2018.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Oliveira Santos e Silva

Código Identificador:0FACCAD2

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0149/2018**

Montividiu do Norte, 29 de novembro de 2018

“Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal.”

A **Prefeita Municipal de Montividiu do Norte**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª RENATA FELIPE DA SILVA SOUZA no cargo de Conselheira do conselho tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de dezembro de 2018, referente ao período trabalhado de 01/07/2017 à 01/07/2018.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Oliveira Santos e Silva

Código Identificador:4C8F6B9C

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0150/2018**

Montividiu do Norte, 29 de novembro de 2018.

“Com efeito, de conceder fêria a servidora pública municipal.”

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sr^a IVANILDES TELES DE SOUZA no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de dezembro de 2018, referente ao período trabalhado de 04/02/2017 à 04/02/2018.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Oliveira Santos e Silva

Código Identificador:D3CC49C6

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0151/2018**

Montividiu do Norte, 29 de novembro de 2018

“Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal.”

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. JESEMIEL JUNIOR CUNHA SILVA no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de dezembro de 2018, referente ao período trabalhado de 01/12/2015 à 01/12/2016.

II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Oliveira Santos e Silva

Código Identificador:40448524

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0152/2018**

Montividiu do Norte, 29 de novembro de 2018

“Com efeito, de conceder fêria a servidora pública municipal.”

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sr^a MARALICE RIBEIRO ROCHA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de dezembro de 2018, referente ao período trabalhado de 01/02/2017 à 01/02/2018.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua fêria, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Oliveira Santos e Silva

Código Identificador:387B19DD

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0153/2018**

Montividiu do Norte, 29 de novembro de 2018

“Com efeito, de conceder fêria a servidora pública municipal.”

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sr^a ALCIONE BERTOLINA MARTINS no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de dezembro de 2018, referente ao período trabalhado de 01/06/2015 à 01/06/2016.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua fêria, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Oliveira Santos e Silva

Código Identificador:866CB463

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0154/2018**

Montividiu do Norte, 29 de novembro de 2018

“Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal.”

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr GERCINO TEIXEIRA no cargo de Fiscal Arrecadador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de dezembro de 2018, referente ao período trabalhado de 02/02/2015 à 02/02/2016.

II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal

Publicado por:Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:BC804219**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0155/2018**

Montividiu do Norte, 29 de novembro de 2018

“Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal.”

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:**RESOLVE:**I – Conceder férias a servidora pública municipal Sr^a QUEZIA FELIX MARINHO no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de dezembro de 2018, referente ao período trabalhado de 02/03/2016 à 02/03/2017.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.**JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:9B53185D**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0156/2018**

Montividiu do Norte, 29 de novembro de 2018.

“Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal.”

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:**RESOLVE:**I – Conceder férias a servidora pública municipal Sr^a MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUZA no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de dezembro de 2018, referente ao período trabalhado de 01/03/2017 à 01/03/2018.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.**JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:4687EEC2**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 001/2019**

Montividiu do Norte, 07 de janeiro de 2019.

“Com efeito, de conceder licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal.”

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:**RESOLVE:**I – Conceder licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal Sr^o CLEITON TELES DOS SANTOS no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença estas que deverá ser gozada no período de 01 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2023.

II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.**JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:F54B95A6**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 002/2019**

Montividiu do Norte, 07 de janeiro de 2019.

“Com efeito de conceder licença-prêmio a servidora pública municipal”.

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:**RESOLVE:**I – Conceder licença-prêmio a servidora pública municipal Sr^a MARIA EUNICE GONÇALVES DA CRUZ MOTA no cargo de Professora de Ensino Médio PIV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença esta que deverá ser gozada no período de 02 de janeiro à 02 de julho de 2019, referente ao período de 30 de junho de 2007 a 30 de junho de 2017.

II – A Servidora acima descrita deverá comparecer em seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.**JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA**

Prefeita Municipal

Publicado por:Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:40C5F278**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 003/2019**

Montividiu do Norte, 07 de janeiro de 2019.

“Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal.”

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:**RESOLVE:**

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr EDSON MARQUES DOS SANTOS no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de janeiro de 2019, referente ao período trabalhado de 09/08/2016 à 09/08/2017.

II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:0FE92E6D

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 004/2019**

Montividiu do Norte, 07 de janeiro de 2019

“Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal.”

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr LEOZE PEREIRA LACERDA no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de janeiro de 2019, referente ao período trabalhado de 01/03/2017 à 01/03/2018.

II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:A25CEC28

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 006/2019**

Montividiu do Norte, 07 de janeiro de 2019

“Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal.”

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª CLEONICE RODRIGUES GUERRA OLIVEIRA no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de janeiro de 2019, referente ao período trabalhado de 01/04/2017 à 01/04/2018.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:3EBED56A

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 007/2019**

Montividiu do Norte, 07 de janeiro de 2019

“Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal.”

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr EDMILSON JANIO DE SOUZA no cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de janeiro de 2019, referente ao período trabalhado de 01/08/2014 à 01/08/2015.

II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:81C431FB

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 008/2019**

Montividiu do Norte, 07 de janeiro de 2019

“Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal.”

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª IRENE RODRIGUES TEIXEIRA no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de janeiro de 2019, referente ao período trabalhado de 01/08/2017 à 01/08/2018.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:6FBAA252

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 009/2019**

Montividiu do Norte, 07 de janeiro de 2019

“Com efeito, de conceder fêria a servidora pública municipal.”

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª ROSANGELA MARIA DE MEDEIROS no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de janeiro de 2019, referente ao período trabalhado de 01/02/2017 à 01/02/2018.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua fêria, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:CE817B06

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 010/2019**

Montividiu do Norte, 07 de janeiro de 2019

“Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal.”

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª. ELIANE MARTINS PEREIRA DA SILVA no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de janeiro de 2019, referente ao período trabalhado de 22/12/2015 à 22/12/2016.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:1297DC13

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 011/2019**

Montividiu do Norte, 07 de janeiro de 2019

“Com efeito, de conceder fêria ao servidor público municipal.”

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª FRANCISCA ABADE BARREIRA no cargo de Telefonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de janeiro 2019, referente ao período trabalhado de 02/02/2016 à 02/02/2017.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua fêria, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:95032AA1

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 012/2019**

Montividiu do Norte, 07 de janeiro de 2019

“Convoca servidor (a) público(a) licenciado (a) para retornar as atividades.”

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Convocar o(a) servidor (a) público (a) municipal senhor (a) EVA SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA a assumir suas atividades junto à administração pública ocupando o seu cargo de origem constante no quadro de funcionários desta municipalidade.

II – Conforme a legislação em vigência o (a) servidor (a) supra deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura até o dia 11 de janeiro de 2019.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:7DB257B3

**GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 013/2019**

Montividiu do Norte, 07 de janeiro de 2019

“Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal.”

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sr^a. PATRICIA APARECIDA DA SILVA no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de janeiro de 2019, referente ao período trabalhado de 01/03/2016 à 01/03/2017.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:9CA43B25

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

**CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº19/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

PORTARIA Nº 19/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o disposto no Art. 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, assim composta:

01. CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ; Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

02. MAILSON VIEIRA DA COSTA; 1º Secretário da Comissão Permanente de Licitação.

03. NAYAINÉ ABREU DE ASSUNÇÃO MOURA; Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário;

III - Dê-se ciência e cumpra-se;

IV – Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2019.

MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:6E6920A8

**CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 20/19, DE 09 DE JANEIRO DE 2019**

PORTARIA Nº 20/19, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

“NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,e,

Considerando o disposto nos Termos do Art. 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

I – Designar como Pregoeiro o Sr. **CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ** e os Srs. **MAILSON VIEIRA DA COSTA** e **NAYAINÉ ABREU DE ASSUNÇÃO MOURA**, para comporem a Equipe de Apoio;

II – Delegar o Pregoeiro a função de elaborar editais, seus anexos e contratos, quando for o caso, à exceção do Termo de Referência;

III – Designar a Assessoria Jurídica na pessoa do titular para atender ao disposto no Parágrafo Único, Artigo 38 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de suas atribuições anteriores;

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

V – Dê-se ciência e cumpra-se;

VI – Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2019.

MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:5CE6886D

**CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2019**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 001/2019 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018 PROCESSO 0000172/2018 Nº DO CONTRATO 001/2019. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO:** MASTER AUDITORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA. **OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE INTERNO, PARA ACOMPANHAMENTO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO PARA MELHOR GESTÃO E CONTROLE DOS RECURSOS PÚBLICOS. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 67.320,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.31.1002.2001-3.3.90.35. **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA E – **MASTER AUDITORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA** – HUGO HENRIQUE DE OLIVEIRA.

Publicado por:

Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:AE6AD1D2

FMS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 034/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº209/2018; PREGÃO PRESENCIAL 052/2018;** **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. **CONTRATADO:** EMPRESA **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTA INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA ABAIXO: **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS DO CONTRATO N. 34/2018, FIRMADO AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018, COM O ESCOPO DE FINALIZAR O FORNECIMENTO, CONFORME C.I. SMS. N. 1025/2018 E **PARECER JURÍDICO N. 1.168/2018;** CONSTITUI TAMBÉM A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO PREÂMBULO NO QUE SE REFERE AO RG DO PROCURADOR, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** “RG N. 198491347”, **LEIA-SE:** “RG N. 19849134” CONSTITUI AINDA, OBJETO DESTE, A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO ANO DE 2019, CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTA FORMA/OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA DOS “PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO” PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: “**CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SABER: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30, FICHA: 469-04** PARA O ANO DE 2018 E **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30, FICHA: 469-04** PARA AS DESPESAS DO ANO DE 2019. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE MARÇO DE 2019**, CONSIDERANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO COMPREENDIDA DE 21/05/2018 A 31/12/2018 E A DO 1º TERMO ADITIVO COMPREENDIDA DE 01/01/2019 A 31/03/2019. **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – DANILO GUIMARÃES ALVES DE MOURA - SECRETÁRIO E **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:78E566CB

FMS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 93/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº **93/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2780/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 164/2018 E PARECER JURÍDICO N. 1057/2018,** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS. CONTRATADO: EMPRESA **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SAMU/192), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS/DISCRIMINADAS ABAIXO: **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO CONTRATO N. 93/2018, FIRMADO AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, COM O ESCOPO DE FINALIZAR O FORNECIMENTO, CONFORME C.I. SMS. N. 1024/2018 E **PARECER JURÍDICO N. 1.166/2018,** CONSTITUI AINDA A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO

PREÂMBULO NO QUE SE REFERE AO RG DO PROCURADOR, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** “RG N. 198491347”, **LEIA-SE:** “RG N. 19849134”. DESTA FORMA/OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA DOS “PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO” PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: “**CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **22/01/2019**, CONSIDERANDO-SE A VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO COMPREENDIDA DE 10/12/2018 A 31/12/2018 E A DO 1º TERMO ADITIVO COMPREENDIDA DE 01/01/2019 A 22/01/2019. **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – DANILO GUIMARÃES ALVES DE MOURA - SECRETÁRIO E **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:39AA65D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 04/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **04/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00303/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES E 16 (DEZESSEIS) DIAS DO CONTRATO N. 04/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES PELO ÍNDICE INPC DE 3,56%, CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R\$ 8.684,97 (OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E AINDA INSTITUI ACRÉSCIMO ORÇAMENTÁRIO NO PATAMAR DE 7% E 13% AMBOS REFERENTE AO ITEM: ÓRGÃO “PODER EXECUTIVO”, NO VALOR DE **R\$ 15.252,93 E R\$ 27.030,12** RESPECTIVAMENTE, PARA CUSTEAR AS NOVAS ATIVIDADES QUE SERÃO INCLUÍDAS NO OBJETO DO ALUDIDO CONTRATO. DESTE MODO, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUARTA, AS QUAIS TRATAM “DO OBJETO”, “DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E EQUILÍBRIO” E “DO PRAZO DO CONTRATO”, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: “**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ROTINAS CONTÁBEIS, NO ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM/GO, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS NBCASP – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E PCASP – PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO, EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO NESTE PRÓXIMO, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 E DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018, PARA O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E EQUILÍBRIO:** PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS AGORA CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO; **PARÁGRAFO PRIMEIRO – O VALOR GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 778.477,14 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CATORZE CENTAVOS)** PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 16/01/2017 A 16/12/2019, SENDO **R\$ 239.589,12 (DUZENTOS E**

TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO DE 16/01/2017 A 31/12/2017, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAS DE R\$ 19.965,76 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), R\$ 243.960,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO COMPREENDIDO DE 01/01/2018 A 16/12/2018, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC DE 1,83%, CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R\$ 4.370,88 (QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), RESPEITADOS OS LIMITES DO PEDIDO DA EMPRESA CONTRATADA, A QUAL FEZ ARREDONDAMENTO DOS VALORES PARA BAIXO – TENDO-SE POR REAJUSTE REAL O PERCENTUAL DE 1,8243233% -, VISANDO-SE MAIOR FACILIDADE NA EMISSÃO DE NOTAS FICAIS AO TORNAR O VALOR GLOBAL DIVISÍVEL POR 12 (DOZE), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE R\$ 20.330,00 (VINTE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS) E DE R\$ 294.928,02 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE 17/12/2018 A 01/12/2019, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC DE 3,56% CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R\$ 8.684,97 (OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), BEM COMO AO ACRÉSCIMO DE 7% E 13% REFERENTE AO ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO, PARA CUSTEAR AS NOVAS ATIVIDADES QUE FORAM INCLUÍDAS NO OBJETO DO ALUDIDO CONTRATO NO QUE CONCERNE AO ÓRGÃO RETRO MENCIONADO, NOS VALORES DE R\$ 15.252,93 E R\$ 27.030,12, RESPECTIVAMENTE, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: EM PARCELA ÚNICA O VALOR DE R\$ 15.252,93 REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE 7%, E QUANTO AO REMANESCENTE R\$ 279.675,09 EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAS E SUCESSIVAS DE R\$ 23.306,25 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO; O PRESENTE CONTRATO SE INICIA NA DATA DA SUA ASSINATURA E EXPIRA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSIDERANDO-SE O PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 1º E 2º TERMOS ADITIVOS, FACULTADA SUA ALTERAÇÃO OU PRORROGAÇÃO, MEDIANTE ADITAMENTO, CONFORME PRESCRITO NO INCISO II, DO ART. 57 DA LEI N.º 8.666/93”. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEREM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E JBV ACESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D7A95209

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO CONTRATUAL**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 24.859.324/0001-48

Contratado: SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.745.078/0001-29, com sede na Rua Doutor Paulo Lette, nº 775,

Setor Central, 76.640-000, Taquaral de Goiás-Go, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. Paulielio Ataídes da Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 38.240 e CPF 703.491.771-04

Vigência do contrato: 10/01/2019 a 31/12/2019

Modalidade de Licitação: Ato de Inexigibilidade

Nº do Contrato: 003/2019

Valor Global: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Valor Parcela: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Nº de Parcelas: 12 (doze)

Perolândia, 10 de janeiro de 2019.

ARILENE ALVES VILELA

Chefe do Controle Interno

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:95D62F5C

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRINDADE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 026/2018, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**, através do processo nº 2019000573, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, 0 KM, SEGURADO, COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLISE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GOIÁS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **24 de janeiro de 2019, às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 10 de janeiro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE

Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:E28F924B

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
– SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 026/2018, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo nº 2018019944, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GOIÁS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no

Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **24 de janeiro de 2019, às 09h00min.** O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 10 de janeiro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE

Pregoeiro

Publicado por:

André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:DA395789

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2018**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

“Dispõe sobre dispensa de licitação para aquisição de combustível em caráter emergencial”.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O GESTOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) no uso das suas atribuições, com respaldo na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência em atender necessidades públicas imediatas e indispensáveis, de caráter urgente e emergencial, junto as Secretárias da Administração, para o Fornecimento de Gasolina, Etanol, óleo diesel comum, e óleo diesel S10;

CONSIDERANDO a razoabilidade dos preços, apresentados nas cotações realizados pelo Departamento de Compras.

CONSIDERANDO a suspensão do Pregão Presencial nº 123/2018, por determinação do TCM/GO, através do acordo nº 09173/2018, e visando à continuidade do fornecimento para prestação dos serviços público;

RESOLVEM,

RATIFICAR a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO** nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para aquisição de combustível junto a empresa:

· **AUTO POSTO KURUJÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.307.030/0001-33, no valor total de **R\$ 1.492.560,0313 (Um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta reais e trezentos e treze décimos de milésimo de real)** para aquisições de Gasolina, etanol e óleo diesel comum, estritamente pelo período necessário a realização de novo procedimento licitatório.

· **AUTO POSTO K XII LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.918.719/0001-71, no valor total de **R\$ 139.119,997 (Cento e trinta e nove mil cento e dezenove reais e novecentos e noventa e sete milésimos de real)** para aquisição de óleo diesel S-10, estritamente pelo período necessário a realização de novo procedimento licitatório.

Para conhecimento geral, em conformidade com o caput do art. 26, da Lei 8.666/93, devendo permanecer publicado pelo período de 05 (cinco) dias como condição de eficácia do ato.

Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Município de Trindade, Goiás aos 12 de dezembro de 2018.

WAGNER ALVES COSTA

Gestor do Executivo Municipal

GERCILENE FERREIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

GERUSIA DE PAIVA FERREIRA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

JOÃO DO CARMO FREIRE

Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)

Publicado por:

Pabrcício de Souza Nascimento
Código Identificador:E0AC0CEA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GOIÁS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

“Dispõe sobre dispensa de licitação para aquisição de combustível em caráter emergencial”.

O GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE no uso das suas atribuições, com respaldo na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência em atender necessidades públicas imediatas e indispensáveis, de caráter urgente e emergencial, junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional (Região Trindade Leste), para o Fornecimento de Gasolina e Óleo Diesel;

CONSIDERANDO a razoabilidade dos preços, apresentados nas cotações realizados pelo Departamento de Compras.

CONSIDERANDO a suspensão do Pregão Presencial nº 124/2018, por determinação do TCM/GO, através do acordo nº 09172/2018, e visando à continuidade do fornecimento para prestação dos serviços público;

RESOLVE,

RATIFICAR a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO** nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para aquisição de combustível junto a empresa:

AUTO POSTO AROEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.015.849/0001-90 pelo valor de **R\$ 567.599,9995 (Quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e nove mil e novecentos e noventa e cinco décimos de milésimo de real)**, pelas aquisições, estritamente pelo período necessário a realização de novo procedimento licitatório.

Para conhecimento geral, em conformidade com o caput do art. 26, da Lei 8.666/93, devendo permanecer publicado pelo período de 05 (cinco) dias como condição de eficácia do ato.

Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Município de Trindade, Goiás aos 12 de dezembro de 2018.

WAGNER ALVES COSTA

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:

Pabrcício de Souza Nascimento
Código Identificador:F546B4E1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
174/2018

PROCESSO Nº 2018019938. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO. **CONTRATADA:** AUTO POSTO AROEIRA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA REGIÃO TRINDADE LESTE – PREFEITURAMUNICIPAL DE TRINDADE - GOIÁS. **VALOR TOTAL:** VALOR TOTAL: R\$ 567.599,9995 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO DÉCIMOS DE MILÉSIMO DE REAL). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13/12/2018 a 13/03/2019. **DOTAÇÃO:** 03.0319.04.452.1007.2059 – 339030 (2059) **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2018.

Gestor
WAGNER ALVES COSTA
Executivo Municipal

Publicado por:
Fabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:E4B35503

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
172/2018

PROCESSO Nº 2018019937. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB). **CONTRATADA:** AUTO POSTO KURUJÃO LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.488.560,0313 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E TREZENTOS E TREZE DÉCIMOS DE MILÉSIMO DE REAL). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13/12/2018 a 13/03/2019. **DOTAÇÃO:** 03.0331.04.122.0437.2001 – 339030 2001; 03.0319.04.452.1007.2059 – 339030 2059; 03.0335.12.361.1237.2014 – 339030 2014; 03.0335.12.361.1237.2111 – 339030 2111; 03.0333.18.541.1837.2108 – 339030 2108; 03.0331.15.451.1537.2106 – 339030 2106; 03.0335.12.365.1237.2016 – 339030 2016; 07.0701.10.122.1037.2038 – 339030 2038; 07.0701.10.301.1037.2095 – 339030 2095; 07.0701.10.302.1037.2096 – 339030 2096; 07.0701.10.305.1037.2099 – 339030 2099; 08.0801.08.244.0837.2053 – 339030 2053; 08.0801.08.244.0837.3002 – 339030 3002; 08.0801.08.244.0837.3003 – 339030 3003; 05.0502.12.361.1237.2036 – 339030 2036; **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2018

Gestor
WAGNER ALVES COSTA
Executivo Municipal

Gestora
GERCILENE FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Gestora
GERUSIA DE PAIVA FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Gestor
JOÃO DO CARMO FREIRE
Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

Publicado por:
Fabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:191C0963

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
173/2018

PROCESSO Nº 2018019937. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO. **CONTRATADA:** AUTO POSTO K XII LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE. **VALOR TOTAL:** R\$ 139.119,997 (Cento e trinta e nove mil cento e dezenove reais e novecentos e noventa e sete milésimos de real). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13/12/2018 a 13/03/2019. **DOTAÇÃO:** 03.0331.04.122.0437.2001 – 339030 (2001); 03.0335.12.361.1237.2014 – 339030 (2014); 03.0335.12.361.1237.2111 – 339030 (2111); 05.0502.12.361.1237.2036 – 339030 (2036); **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2018

Gestor
WAGNER ALVES COSTA
Executivo Municipal

Gestor
JOÃO DO CARMO FREIRE
Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

Publicado por:
Fabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:9A881A46

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/19.

PORTARIA Nº 010/19. DE, 10 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.016.975,

Considerando o Parecer nº 333/18 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 274/18, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **IRACI DA SILVA SANTOS**, cargo efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 30.11.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:EC128E5F

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 033/19**

DECRETO Nº 033/19 DE, 10 DE JANEIRO DE 2019.

“Aprova o parcelamento residencial Laguna Expansão que especifica e dá outras providências”.

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2017012766**, para aprovação do parcelamento denominado **RESIDENCIAL LAGUNA EXPANSÃO** contendo **200 lotes distribuídos em 06 quadras com 49.200,96 m², 01 Área Verde com 4.305,80 m², 03 Áreas Institucionais somando 8.218,50 m², 04 Áreas Públicas totalizando 12.524,30 m², 19.751,00 m² de área destinada a sistema viário e 16.815,32 m² destinado à área de preservação permanente-APP, totalizando 98.291,58 m²**, área esta localizada no Município de Trindade, parte integrante das Fazendas Fazendinhas, Barro Branco e Patrimônio, conforme matrícula nº 7.550, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, de interesse de **Jardim Scala Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXII do artigo 5º da Constituição Federal garante a todos o direito de propriedade;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o prescrito pelo artigo 182 da Constituição Federal: *“Art. 182 – A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. (...) § 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.*

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei de parcelamento do solo estão contidas na Lei Federal 6.766/79 e suas alterações, bem como, o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infra-estrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subutilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO que o pedido de aprovação do referido empreendimento atende as normas municipais contidas na Lei Complementar nº 032/2017 (Lei de parcelamento do Solo).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor, onde se vislumbra que, para a proteção e defesa do consumidor, deve a Administração Pública adotar medidas administrativas e/ou judiciais protetivas e repressivas para inibir práticas lesivas ao consumidor, em seu efetivo exercício do poder de polícia.

CONSIDERANDO que é dever do MUNICÍPIO, enquanto agente promotor do bem comum, promover melhoria na qualidade de vida da cidade e garantir a sustentabilidade da cidade, através de ordenamento da Política Urbana que articula ações de solução habitacional, adensamento urbano, geração de emprego e renda e serviços de infraestrutura básica.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 53/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 011/2019, onde após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **RETIFICADA** a área registrada na matrícula nº 7.550, (Av. 7-7.550) com **98.544,00 m²** (noventa e oito mil quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados), para a área medida de acordo com levantamento topográfico e memorial descritivo no total de **98.291,58 m²** (noventa e oito mil duzentos e noventa e um vírgula cinquenta e oito metros quadrados) conforme limite e confrontações abaixo:

“Inicia-se no vértice denominado M.01, de coordenadas planas U T M referenciadas no datum SIRGAS2000, MC 51°W e Fuso 22 (N=8.159.732,176;E=659.006,436), localizado na margem esquerda do CORREGO LAMA PRETA, na divisa de uma AREA DESTINADA A MUNICIPALIDADE, segue confrontando com esta com o azimute e distância: 247017113" . - 199,65m, ate o vértice M.02 (N=8.159.655,089;E658.822,272), agora confrontando com a RUA 1014A do Setor Laguna Parque com o azimute e distância: 28305915611 60,03m, ate o vértice. M.03 (N=8.159.669,610;E=658.764,024), daí confrontando com a AVENIDA PADRE E'ELAGIO com o azimute e distância: 35005913411 416, 95m, ate o vértice M.04 (N=8.160.081,420.;E=658.698,746), agora confrontando com terras da FUTURO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA com o azimute e distância 100°38'22" - .291,54m, ate o vértice M.05 (N=8 160 027,595,E=658 985,271), localizado na margem esquerda do CORREGO LAMA PRETA, e por este acima acompanhando suas sinuosidades naturais na distância em linha reta de 296,18m, ate o inicio desta descrição, no vértice M.01”.

Art. 2º - Fica aprovado o parcelamento denominado **RESIDENCIAL LAGUNA EXPANSÃO**, contendo **200 lotes**, de interesse da empresa **JARDIM SCALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com área total a de **98.291,58 m²** (noventa e oito mil duzentos e noventa e um vírgula cinquenta e oito metros quadrados).

Art. 3º - O sistema viário corresponde a 19.751,00 m² distribuídos nas respectivas vias públicas de acesso e canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - O Parcelamento denominado **RESIDENCIAL LAGUNA EXPANSÃO** fica aprovado contendo o projeto urbanístico, o memorial descritivo com o respectivo quadro de áreas, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 5º – As dimensões dos lotes estão em conformidade com a Lei Complementar nº 032/2017.

Parágrafo único – Os lotes de esquina obedecerão aos recuos obrigatórios delimitados pelo uso do solo.

Art. 6º - Deverá ser apresentada Escritura Pública de Garantia Real Hipotecária, com cláusula de adjudicação compulsória em favor do Município de Trindade, contendo 20% (vinte por cento), no mínimo, dos lotes em caução, para cumprimento das obras de infraestrutura, conforme determinação da Lei Federal 6.766/79, no ato do registro do referido decreto.

Parágrafo primeiro – Deverá ser formalizado um Termo de Compromisso entre o Município e o empreendedor contendo prazo

para entrega de todos os projetos complementares de infraestrutura aprovados pelas respectivas concessionárias, conforme determina o parágrafo 3º do Art. 77 da Lei Complementar nº 032/2017.

Parágrafo segundo – No caso de aumento do valor das obras de infraestrutura, deverão ser caucionados novos lotes para cobrir a garantia de execução das referidas obras.

Parágrafo terceiro – A comercialização dos lotes somente poderá iniciar com a entrega de todos os projetos de infraestrutura devidamente aprovados e atestados pela Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária – SEPLANH, sob pena de aplicação de multa administrativa diária e enquanto perdurar o cometimento da infração, a ser calculada conforme art. 170, da Lei Complementar nº 032/2017.

Parágrafo quarto – Os lotes dados em garantia serão liberados conforme cronograma de execução e mediante apresentação de Termo de Recebimento das Obras pelo Município.

Parágrafo quinto – O prazo para execução das respectivas obras não poderão exceder a 04 (quatro anos), conforme determina o artigo 9º da Lei Federal 6.766/79.

Art. 7º - Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer as normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o artigo 3º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FF9501DA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 034/19**

DECRETO Nº 034/19 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

“Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências”.

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2018017951**, com pedido de **FERNANDA ALMEIDA PERES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 5297367 SPTC/GO e inscrita no CPF sob o nº 027.900.701-99, para a aprovação do **Remembramento dos Lotes 01, com área de 234,03 m², lote nº 02, com área de 214,37 m² e lote nº 03, com área de 214,37 m², localizados na Rua AC-17, Quadra 26, Residencial Alto do Cerrado II, Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 74.615, 74.616 e 74.617, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a

ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 sobre parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subutilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o **REMEMBRAMENTO** nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 135/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 004/2019, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes **01, com área de 234,03 m², lote nº 02, com área de 214,37 m² e lote nº 03, com área de 214,37 m²**, localizados na **Rua AC-17, Quadra 26, Residencial Alto do Cerrado II, Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 74.615, 74.616 e 74.617, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **FERNANDA ALMEIDA PERES**.

Art. 2º - Do **REMEMBRAMENTO** surgirá uma **área total de 662,77 m², designada de lote nº 01/03**, conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de tráfego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona Habitacional - ZH do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.5º - A aprovação do presente remembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CFBD31E3

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 036/19**

DECRETO Nº 036/19 DE, 10 DE JANEIRO DE 2019.

“Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências”.

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2018017952**, com pedido de **FERNANDA ALMEIDA PERES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 5297367 SPTC/GO e inscrita no CPF sob o nº 027.900.701-99, para a aprovação do **Remembramento dos Lotes 01, com área de 226,52 m², lote nº 02, com área de 206,96 m² e lote nº 03, com área de 206,96 m²**, localizados na **Rua AC-18, Quadra 30, Residencial Alto do Cerrado II, Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº **74.624, 74.625 e 74.626**, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 sobre parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subutilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o **REMEMBRAMENTO** nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº **134/2018**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº **005/2019**, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes **01, com área de 226,52 m², lote nº 02, com área de 206,96 m² e lote nº 03, com área de 206,96 m²**, localizados na **Rua AC-18, Quadra 30, Residencial Alto do Cerrado II, Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº **74.624, 74.625 e 74.626**, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **FERNANDA ALMEIDA PERES**.

Art. 2º - Do **REMEMBRAMENTO** surgirá uma área total de **640,44m², designada de lote nº 01/03**, conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de tráfego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona Habitacional - ZH do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.5º - A aprovação do presente remembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C9C163D4

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 037/19**

DECRETO Nº 037/19 DE, 10 DE JANEIRO DE 2019.

“Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências”.

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2018017954**, com pedido de **FERNANDA ALMEIDA PERES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 5297367 SPTC/GO e inscrita no CPF sob o nº 027.900.701-99, para a aprovação do **Remembramento dos Lotes 01, com área de 234,03 m², lote nº 02, com área de 214,37 m² e lote nº 03, com área de 214,37 m²**, localizados na **Rua AC-19, Quadra 29, Residencial Alto do Cerrado II, Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº **74.621, 74.622 e 74.623**, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 sobre parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subutilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 136/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 006/2019, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o REMEMBRAMENTO dos lotes **01, com área de 234,03 m², lote nº 02, com área de 214,37 m² e lote nº 03, com área de 214,37 m²**, localizados na **Rua AC-19, Quadra 29, Residencial Alto do Cerrado II, Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 74.621, 74.622 e 74.623, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **FERNANDA ALMEIDA PERES**.

Art. 2º - Do REMEMBRAMENTO surgirá uma **área total de 662,77 m², designada de lote nº 01/03**, conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de tráfego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona Habitacional - ZH do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.5º - A aprovação do presente remembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE

Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:

Thiago Ananias da Silva

Código Identificador:F4C5C10F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 035/19

DECRETO Nº 035/19 DE, 10 DE JANEIRO DE 2019.

“Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências”.

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato

representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2018017957**, com pedido de **FERNANDA ALMEIDA PERES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 5297367 SPTC/GO e inscrita no CPF sob o nº 027.900.701-99, para a aprovação do **Remembramento dos Lotes 01, com área de 234,03 m², lote nº 02, com área de 214,37 m² e lote nº 03, com área de 214,37 m²**, localizados na **Rua AC-18, Quadra 27, Residencial Alto do Cerrado II, Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 74.618, 74.619 e 74.620, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 sobre parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subutilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 137/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 007/2019, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o REMEMBRAMENTO dos lotes **01, com área de 234,03 m², lote nº 02, com área de 214,37 m² e lote nº 03, com área de 214,37 m²**, localizados na **Rua AC-18, Quadra 27, Residencial Alto do Cerrado II, Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 74.618, 74.619 e 74.620, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **FERNANDA ALMEIDA PERES**.

Art. 2º - Do REMEMBRAMENTO surgirá **uma área total de 662,77 m², designada de lote nº 01/03**, conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de tráfego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona Habitacional - ZH do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.5º - A aprovação do presente remembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE

Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:

Thiago Ananias da Silva

Código Identificador:DCACCFE4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS- ESTADO
DE GOIÁS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição de materiais Didáticos e Pedagógicos e Mobiliário referente ao Plano de Ações Articuladas – PAR conforme Termo de compromisso nº 201406361, 201406362, 201402619/2014, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

AVISO: Tendo em vista razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/1993, e ainda que o certame será objeto de análise preliminar para que possibilite um maior número de licitantes, **RESOLVE POR ANULAR** a sessão que ocorreria no dia 16/01/2019 às 09h00.

MAIORES INFORMAÇÕES: Sede da Prefeitura Municipal de Serranópolis sito a Av. Ramiro Teixeira, Serranópolis-GO CEP: 75820-000, site: <http://www.serranopolis.go.gov.br/> e também no telefone (64)3668-1259 em horário de expediente.

Serranópolis – Goiás, 10 de Janeiro de 2019.

LÁZARA JUCIAKYE BRAUNNER DE OLIVEIRA SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Lázara Juciakye B.de Oliveira Souza

Código Identificador:EB0F870F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 009/2018**, menor preço “por lote”, **Processo Nº 9121/2018**, destinado a **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS (DENTRO DO ESTADO) E INTERESTADUAIS (DISTRITO FEDERAL) PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE NECESSITAM SE DESLOCAR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.**, conforme segue:

LOTE: 1 – Aquisição de Passagens Rodoviárias:						
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UN	FORNECEDOR VENCEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (RS)
1	Passagem Alvorada à Formosa	Un	RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA CNPJ: 25.634.569/0001-30	240	30,00	7.200,00
2	Passagem Formosa à Alvorada	Un	RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA	240	30,00	7.200,00
3	Passagem Alvorada à Brasília-DF	Un	RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA	600	59,00	35.400,00
4	Passagem Brasília-DF à Alvorada	Un	RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA	600	58,00	34.800,00
5	Passagem Alvorada à Anápolis	Un	RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA	240	67,00	16.080,00
6	Passagem Anápolis à Alvorada	Un	RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA	240	65,00	15.600,00
7	Passagem Alvorada à Goiânia	Un	RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA	960	72,00	69.120,00
8	Passagem Goiânia à Alvorada	Un	RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA	960	72,00	69.120,00
TOTAL GERAL				4.080		254.520,00

Resumo Fornecedor (vencedor):		
CÓDIGO	FORNECEDOR	CNPJ/MF
00752	RAPIDO FEDERAL VIACAO LTDA	25.634.569/0001-30

Lote/Item: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8.

O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 254.520,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais), para o exercício do ano de 2019.

A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, 27 de novembro de 2018.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:

Leonardo Santos de Almeida

Código Identificador:408C24B8